



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
AVENIDA ULISSES GUIMARÃES Nº 1209- CENTRO  
CEP: 64873.000 - SEBASTIÃO LEAL - PI  
CNPJ: 03.190.817/0001-68



DECRETO Nº 07/2026

Sebastião Leal/PI, 16 de abril de 2026.

**TORNA PÚBLICA E RATIFICA A  
VALIDADE DO PLANO MUNICIPAL DA  
PRIMEIRA INFÂNCIA DO MUNICÍPIO  
DE SEBASTIÃO LEAL/PI E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Sebastião Leal, **MANOELINA DE SOUSA BORGES**, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de tornar pública portaria elaborada por esse município, e

**CONSIDERANDO** que o Plano Municipal da Primeira Infância cerne deste decreto cumpriu os ditames do processo legislativo pertinente, na forma da legislação aplicável;

**CONSIDERANDO** que é dever da Administração Pública garantir a publicidade e transparência dos atos por ela praticados, devendo, em caso de necessidade de ratificação da validade de atos públicos, valer-se, a administração, dos meios disponíveis para ratificar a (in)eficácia da norma;

**DECRETA:**

Art. 1º. O Plano Municipal da Primeira Infância, constante em anexo deste instrumento, considera-se devidamente válido, sendo efetivamente convalidado pela publicidade deste decreto.

§ 1º - O objeto deste decreto permanecerá em vigor até que nova legislação específica a revogue ou modifique expressamente suas disposições.

§ 2º - Fica ratificado que a norma em referência foi submetida, à época, ao respectivo processo legislativo aplicável.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**AVENIDA ULISSES GUIMARÃES Nº 1209- CENTRO**  
**CEP: 64873.000 - SEBASTIÃO LEAL - PI**  
**CNPJ: 03.190.817/0001-68**



Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sebastião Leal, Estado do Piauí, em 16 de abril de 2026.

---

**MANOELINA DE SOUSA BORGES**

Prefeita Municipal de Sebastião Leal/PI